



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XV e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XV do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a Resolução nº 196 (SEI 0277332), de 01 de setembro de 2020, que aprovou o pedido de anuência para a alienação da totalidade das ações que a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás detinha na Empresa Manaus Transmissora de Energia S/A - MTE, beneficiária de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, para a Evoltz Participações S/A, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a última apresentasse à Sudam o Termo Aditivo Contratual e o Termo Aditivo à Escritura de Debêntures relativos à troca de controle acionário da Manaus Transmissora de Energia S/A - MTE, assegurando as garantias originariamente aprovadas pelo Banco da Amazônia para o projeto, sob pena de revisão do ato administrativo;

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000894/2020-01 e contido no Despacho Simples DGFAI (SEI 0313315),

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência do cumprimento pela empresa Evoltz Participações S/A do disposto no art. 2º da Resolução nº 196 (SEI 0277332), de 01 de setembro de 2020, tendo em vista que o Termo Aditivo Contratual e o Termo Aditivo à Escritura de Debêntures, relativos à troca de controle acionário da empresa Manaus Transmissora de Energia S/A-MTE, foram devidamente apresentados dentro do prazo, conforme consubstanciado no Processo CUP 59004.000894/2020-01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Superintendente substituto.

Rogério Matos dos Santos.
Diretor de Administração.

Róger Araújo Castro

Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Superintendente Substituto(a)**, em 14/01/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 14/01/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0313522** e o código CRC **4966D92F**.